



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1250 | Itapevi, 23 de fevereiro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+SAÚDE
+PREVENÇÃO

NESTE SÁBADO (24), PREFEITURA REALIZA 3º
MUTIRÃO CONTRA DENGUE NO SANTA RITA

COMBATE À DENGUE ACONTECE NO SANTA RITA

Foto: Christian Carracci | PMI



Agentes de saúde visitam residências do Jardim Santa Rita, das 8h às 14h; população pode ajudar atendendo profissionais

A Prefeitura de Itapevi continua com a intensificação das suas ações para combater o mosquito responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya na cidade. No próximo sábado (24), será realizado o 3º Mutirão “Todos contra o Aedes” 2024, com a visita dos agentes de saúde nas residências do Jardim Santa Rita, das 8h às 14h.

Durante seis horas, a equipe irá percorrer um total de 20 ruas do bairro. Além de entrar nos imóveis com o objetivo de coibir a proliferação do inseto causador dessas doenças, haverá equipes de limpeza que vão trabalhar em parceria com o caminhão Cata-Bagulho.

O veículo fica responsável pelo recolhimento de móveis velhos e sem uso para evitar locais com poças de água capazes de facilitar a reprodução do mosquito. Ao todo, serão 13 mutirões, a serem organizados até o mês de maio deste ano, período em que a incidência de casos é maior ao longo do ano.

A cada sábado, as equipes farão esse trabalho em um determinado bairro em dias sem chuvas. Além do Jardim Santa Rita, a ação já percorreu outras 25 ruas no Jardim Vitápolis e no Jardim São Carlos.

A Prefeitura pede o apoio da população para a intensificação do combate ser bem sucedida. É muito importante que os moradores recebam os agentes, tenham bastante atenção nas informações passadas e abram suas casas para vistorias e combate a possíveis criadouros do vetor.

Além do mutirão, o trabalho também acontece ao longo da semana com o bloqueio de casos constatados como positivos no município. Técnicos também eliminam os focos do mosquito mapeados em Itapevi.

PRÓXIMOS MUTIRÕES

Os mutirões continuam em março no Jardim Rainha (2), Parque Wey (9), Bela Vista Baixa (16) e Parque Boa Esperança (23). Em abril, as visitas serão nas residências do Alto da Colina (6), Jardim Paulista (13), Parque Suburbano (20) e Vila Santa Rita (27).

No último mês de ação, em maio, os agentes vão percorrer os bairros Alabama e Cruzeiro (4) e o Parque Miraflores (11).

CONFIRA O ROTEIRO DO MUTIRÃO NESTE SÁBADO:

– Rua Vitorino Grassi

- Rua Alcides Cotrim
- Rua Chile
- Rua Professor Mery Malet Cirino
- Rua Olímpia Marquez de Castro
- Rua Otávio José Ferreira
- Rua Romão Lores Barbosa
- Rua Cuba
- Rua Etiópia
- Rua Rosemari Belli
- Rua Professora Maria Zibina de Carvalho
- Rua Espanha
- Rua Estados Unidos
- Travessa Madri
- Rua Cesar Bertozzi
- Rua Juquitiba
- Rua Santana de Parnaíba
- Rua Maria Nazaré Reis
- Rua Claudionor Lopes
- Avenida Leda Pantalena





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.860, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024***“INSTITUI O NOVO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO AEDES AEGYPTI.”***

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** a aproximação do período chuvoso e que muito contribui com a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, ZIKA vírus e Chikungunya.

CONSIDERANDO a ocorrência da transmissão das arboviroses: dengue, febre chikungunya e febre pelo Zika vírus e o correspondente aumento do número de casos desses agravos durante os períodos de altas temperaturas e de chuvas

CONSIDERANDO que o Município é prioritário para desenvolver ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que existem, no momento, casos de dengue confirmados na região, no Estado e no País;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes no sentido de prevenir-se e tratar-se as oportunistas enfermidades;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização dos meios de preservação da saúde e de recursos não previstos no orçamento municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de integrar recursos humanos, técnicos e financeiros com os Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que somado a esse evento, temos a circulação dos vírus – chikungunya e zika – também transmitido pelo mosquito Aedes Aegypti, que já se manifesta em nosso estado e país;

CONSIDERANDO o caráter cíclico dos surtos epidêmicos e que a última epidemia de dengue no município de Itapevi ocorreu há 8 anos;

CONSIDERANDO a gravidade dos agravos com relação a mortalidade (dengue) ou a cronicidade dos agravos (forma crônica da febre chikungunya ou sequelas relacionadas a Síndrome Congênita do Zika Vírus);

CONSIDERANDO a recente detecção do sorotipo 3 (DENV-3) no município de São Paulo, sem circulação há 15 anos, e que atualmente temos identificados os 4 sorotipos circulando, com isso aumentando o risco para o desenvolvimento de formas graves da dengue;

CONSIDERANDO que temos a classificação de alerta pelo levantamento rápido dos índices larvário para o Aedes Aegypti (LIRA);

CONSIDERANDO que a prevenção, o controle e a assistência ao paciente são fundamentais para a prevenção ou mitigação das consequências advindas de uma possível epidemia e que as ações necessárias para atingir tais objetivos devem abranger diversos setores públicos municipais

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Novo Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar as ações de vigilância em saúde, a assistência à saúde, o diagnóstico

laboratorial e as ações de comunicação social e educação em saúde para todo o Município.

Art. 2º. O comitê ora instituído será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal da Saúde e sua equipe;

II - Secretário do Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

III - Representante do Gabinete do Prefeito, integrante do Departamento de Comunicação;

IV - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

V - Secretária de Educação;

VI - Secretária de Direitos Humanos e Cidadania;

VII - Secretário de Planejamento;

VIII - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Parágrafo Único: O Comitê ora instituído será coordenado pela Secretária da Saúde.

Art. 3º. Ao Comitê compete:

I - promover as condições necessárias para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti e das doenças por ele causadas;

II - desenvolver as ações de vigilância da dengue, zika e da febre chikungunya de casos suspeitos, monitorar e acompanhar os casos, assim como estabelecer os fluxos mais adequados de encaminhamentos a serem adotados pela rede de assistência de modo a minimizar seus efeitos;

III - estruturar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme os parâmetros necessários ao enfrentamento da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

IV - elaborar e/ou seguir as normas e fluxos do diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de dengue, da febre chikungunya e zika, promovendo o envio de amostras aos laboratórios de referência do MS e garantindo assim o diagnóstico aos pacientes, baseado nos protocolos nacional e estadual;

V - à coordenação, o planejamento e as ações interinstitucionais de comunicação social e educação em saúde referentes à prevenção e controle da dengue, da febre chikungunya e da zika.

Art. 4º. Fica instituída a Sala de Situação, junto ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti e a Vigilância em Saúde do Município.

Art. 5º. Os integrantes do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de enfrentamento e combate ao Aedes Aegypti não receberão remuneração, mas apenas indenização em situação de viagens a serviço fora da sede do Município, restringindo-se ao pagamento das despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º. O Comitê deverá elaborar o Plano Municipal para Enfrentamento da Dengue, da febre chikungunya e do Zika Vírus e/ou plano de intensificação das ações.

Art. 7º. De acordo com a evolução da situação epidemiológica da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, outros membros poderão ser agregados ao Comitê, por solicitação e designação da Secretária de Saúde, por meio de Portaria.

Art. 8º. Normas complementares a este Decreto, poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024, ficando revogado o Decreto n.º 5.286/2017.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de fevereiro de 2024.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**
SECRETÁRIO DE GOVERNO**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 0 KM, COR BRANCA, PARA ENTREGA DE PREMIAÇÃO AO PROFESSOR NOTA 10 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 23/02/2024 até às 09h00min do dia 07/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 07/03/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 07/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 028/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2024 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL PARA ATENDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>. **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 26/02/2024 até às 08h00min do dia 01/03/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h01min do dia 01/03/2024. **INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 01/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 030/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2024 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, ENCENAÇÃO DA “PAIXÃO DE CRISTO 2024” E ANIVERSÁRIO DA CIDADE ITAPEVI.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>. **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 26/02/2024 até às 08h00min do dia 01/03/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h01min do dia 01/03/2024. **INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 01/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO,**

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDÁGENS), POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA MEMBROS, SERVIDORES, E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM DE EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL) E POR TELEFONE. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 26/02/2024 até às 09h00min do dia 11/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 11/03/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 11/03/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 001, DE FEVEREIRO DE 2024**

A Secretaria de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 5.794 de 16 de agosto de 2023 INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA LIVRE DE TEATRO - E.L.T.

Considerando a necessidade de adequar as normas internas do Regimento para melhor aplicabilidade e execução das atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Interno da Escola Livre de Teatro - E.L.T., aprovado no Anexo Único do Decreto 5.794/2023 passa vigorar com as seguintes alterações:

“No Capítulo II – DOS OBJETIVOS, ATUAÇÃO E PROPOSTA ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA

Art. 4º - Excluir o item I que diz: “Programa de estudo e capacitação em Teatro”

Art. 7º - Corrigir erros de ortografia nos itens: VI – INOVAR, VIII – IDENTIFICAR;

No Capítulo VI – DA EQUIPE DA ELT

Corrigir erro de ortografia no item IV – Informar [...]

No Capítulo IV – DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Art. 10º, onde se lê “II – Número de vagas para cada turma, por turno”, retirar o POR TURNO, deixando apenas “II – NÚMERO DE VAGAS PARA CADA TURMA”

Art. 11º, onde se lê “II – Guia do exame médico com a consideração de “apto;” alterar para “Laudo médico para PcD em caso de aluno com alguma deficiência”.

Art. 11º, onde se lê “IV – Cópia de documento (RG (nº oculto) certidão de nascimento)”, trocar para “IV – Cópia de documento (RG ou certidão de nascimento);

No Capítulo V – DOS ALUNOS, CERTIFICADOS, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 13º, onde se lê “Ao término de cada módulo, a Secretaria de Cultura, por meio da ELT conferirá certificação aos alunos regularmente aprovados.”, alterar para: ““Ao término de cada



módulo, a Secretaria de Cultura, por meio da ELT conferirá certificação aos alunos aprovados no ciclo avançado.”

Onde se lê: “Parágrafo único: O certificado de conclusão de módulo será expedido exclusivamente para o aluno que cursar todo o período respectivo a seu semestre e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a exigida pela Escola Livre de Teatro.”, alterar para: “Parágrafo único: O certificado de conclusão será expedido exclusivamente para o aluno que cursar todo o período respectivo ao curso e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a exigida pela Escola Livre de Teatro.”

Art. 17, onde se lê: “Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte” – “Fica a critério do professor considerar como falta ou não a participação do aluno apenas como ouvinte”;

Art. 22, no que se diz no item II – “Reprovação reincidente no decorrer de um mesmo módulo” – Retirar este item por completo;

No Capítulo VI – DO PROGRAMA DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM TEATRO

Alterar título do capítulo para “VI – DO PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISA EM TEATRO”

Art. 24, onde se lê, “O Programa de capacitação em Teatro da Secretaria e Cultura, por meio da Escola Livre de Teatro tem como objetivo a capacitação de atores criadores do Teatro capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do país.”, alterar para “O Programa de estudo e pesquisa em Teatro da Secretaria de Cultura, por meio da Escola Livre de Teatro tem como objetivo a capacitação de atores criadores do Teatro capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural de seus participantes.”

O Art. 26º deverá ser alterado, de modo que fique da seguinte forma:

I - Baby (de 4 à 7 anos):

a) Turmas anuais: mínimo de 1 hora/aula por semana;

II - Infantil (de 8 à 12 anos):

a) Turmas anuais: mínimo de 4 horas/aula por semana;

III - Preparatório (a partir de 13 anos):

a) 1º Semestre - Preparatório 1: mínimo de 4 horas/aula por semana;

b) 2º Semestre - Preparatório 2: mínimo de 4 horas/aula por semana;

IV - Intermediário modular (a partir de 13 anos):

a) 3º Semestre - mínimo de 6 horas/aula por semana;

V - Avançado (a partir de 13 anos):

a) 4º Semestre - Avançado: mínimo de 6 horas/aula por semana;

§ 1º As turmas de cada semestre de cada ciclo deverão ter 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da equipe pedagógica, direção da escola e secretário de cultura.

§ 2º As turmas deverão apresentar trabalhos práticos por meio de cenas das turmas de baby, infantil e preparatório 1 e 2 e peças teatrais das turmas de Intermediário e Avançado.

Sendo assim o Art. 27º deverá ficar da seguinte forma

I - Baby:

Anual

Carga horária: 40 horas

a) Reconhecimento da sensibilidade/semiótica;

b) Jogos teatrais;

c) Autoconfiança;

d) Conhecimento do próximo;

e) Integração;

f) Expressividade;

g) Voz e diversas formas de comunicação;

h) Jogos dramáticos;

i) Dinâmicas de desinibição e em grupo;

j) Reconhecimento do movimento;

k) Contação de histórias;

n) Encenação de músicas infantis, lendas e parlendas;

o) Lateralidade;

II - Infantil:

Anual

Carga horária: 150 horas

a) Reconhecimento da sensibilidade/semiótica;

b) Jogos Teatrais;

d) Autoconfiança;

e) Conhecimento do próximo;

f) Integração;

g) Expressividade;

i) Voz e diversas formas de comunicação;

j) Jogos dramáticos;

k) Dinâmicas de desinibição e em grupo;

l) Reconhecimento do movimento;

m) Contação de histórias;

n) Introdução a técnicas de interpretação;

o) Improvisação;

p) Caricatura corporal e vocal;

q) Montagem de um espetáculo infantil ao final do ano;

III - Preparatório 1:

Semestral

Carga horária: 76 horas

a) Desenvolvimento da Sensibilidade;

b) Autoconfiança;

c) conhecimento do próximo;

d) Integração;

e) Expressividade;

f) Código de Ética do ator (de Constantin Stanislavski);

g) Introdução aos estudos do método de Constantin Stanislavski;

h) Expressão Corporal;

i) Expressão Vocal;

j) Improvisação;

k) Jogos dramáticos;

l) Dinâmicas de desinibição e em grupo;

m) Montagem de cenas preparatórias;

IV - Preparatório 2:

Semestral

Carga horária: 76 horas

a) Teoria da Interpretação: Aprofundamento dos estudos do método de Constantin Stanislavski e seus precursores no Brasil;

b) Estudo da ética no Teatro;

c) Leitura e análise de textos teatrais;

d) Consciência Corporal;

e) Exercícios respiratórios, articulação e projeção vocal;

f) Técnicas de Interpretação;

g) Improvisação;

h) Gêneros Teatrais;

i) Construção da personagem;



- j) *Avaliação Prática: montagem de uma cena curta em sala de aula;*
k) *Avaliação Teórica (forma avaliativa a critério do professor);*

Parágrafo único. A montagem do espetáculo será definida pelo docente, para apresentação em escolas municipais de Itapevi ou no Teatro Municipal para atender às escolas municipais ou estaduais de Itapevi.

V - Intermediário Modular 1:

Semestral

Carga horária: 76 horas.

- a) *Teoria da Interpretação 2: Aprofundamento dos estudos do método de Constantin Stanislavski e seus precursores no Brasil;*
b) *Introdução às técnicas de encenação populares;*
c) *Treinamento físico para o ator;*
d) *Expressão Vocal;*
e) *Estudo e desenvolvimento da voz caricata;*
f) *Técnicas de Interpretação;*
g) *Elaboração de cenas curtas de criação livre e/ou direcionada;*
h) *Iniciação a estética;*
j) *Avaliação Prática: montagem de um texto teatral no final do semestre;*
k) *Avaliação Teórica (forma avaliativa a critério do professor);*

l) Iniciação a dramaturgia e o estudo aprofundado do texto teatral;

m) Sistema Laban de Movimento;

n) Introdução à semiótica – autor sugerido Lúcia Santaella;

o) Construção da personagem;

V - Avançado 1:

Semestral

Carga horária: 96 horas de aula

- a) *Iniciação aos estudos para o desenvolvimento de um projeto de encenação;*
b) *Teoria da Interpretação - Investigação e pesquisa das possibilidades expressivas e dramáticas com o estudo do Teatro político de B. Brecht;*
d) *Teoria da Interpretação - Tadeusz Kantor;*
e) *Expressão corporal com o estudo do movimento de Jerzy Grotowski;*
f) *Instalações;*
g) *Terrorismo Poético;*
h) *Teatro Colaborativo;*
i) *Avaliação Prática: montagem de um texto teatral no final do semestre;*
j) *Avaliação Teórica (forma avaliativa a critério do professor);*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002, DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 5.795 de 16 de agosto de 2023 INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA LIVRE DE MÚSICA - E.L.M.,

Considerando a necessidade de adequar as normas internas do Regimento para melhor aplicabilidade e execução das atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Interno da Escola Livre de Música - E.L.M., aprovado no Anexo Único do Decreto 5.795/2023 passa vigorar com as seguintes alterações:

No Capítulo II - DOS OBJETIVOS, ATUAÇÃO E PROPOSTA ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA

Art. 3º - Onde se lê: "VII - O espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo criativo",

alterar para "VII - O espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática como processo criativo"

No Capítulo III - DA EQUIPE DA E.L.M.

Corrigir erros de ortografia nos itens: IV - Dar apoio teórico quanto às práticas pedagógicas, no item VI - INOVAR, VIII - IDENTIFICAR;

No Capítulo IV - DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Art. 9º, onde se lê "II - Número de vagas para cada turma, por turno", retirar o POR TURNO, deixando apenas "II - NÚMERO DE VAGAS PARA CADA TURMA"

Art. 10º, onde se lê "II - Guia do exame médico com a consideração de "apto;" alterar para "Laudo médico para PcD em caso de aluno com alguma deficiência".

Art. 10º, onde se lê "IV - Cópia de documento (RG (nº oculto) certidão de nascimento)", trocar para "IV - Cópia de documento (RG ou certidão de nascimento);

Art. 11º, onde se lê "A matrícula e rematrícula do educando será efetuada na Secretaria da Escola Livre de Música;

No Capítulo V - DOS ALUNOS, CERTIFICADOS, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 12, onde se lê "Ao término de cada módulo [...] Alterar para "Ao término do curso".

Art. 15º, onde se lê "O aluno, por razões de saúde, deverá apresentar atestado médico à Secretaria de Cultura", alterar para: "O aluno, que por razões de saúde se ausentar das aulas, deverá apresentar atestado médico à Secretaria da Escola Livre de Música para registro e justificativa em até 7 dias.

Art. 16, onde se lê: "Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte" - "Fica a critério do professor considerar como falta ou não a presença do aluno apenas como ouvinte";

Art. 21, no que se diz no item II - "Reprovação reincidente no decorrer de um mesmo módulo" - Retirar este item por completo;

No Capítulo VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM MÚSICA

Alterar título do capítulo para "VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISA EM MÚSICA"

Art. 24º, alterar as modalidades, deixando conforme abaixo:

I - Musicalização e flauta doce, alterar para "I - Musicalização Infantil";

II - Percussão, alterar para: "II - Percussão erudito e popular";

III - Violão, alterar para: "III - Percussão erudito e popular";

IV - Canto e Coral, altera para: "IV - Canto Coral";

V - Violoncelo, alterar para "V - Cordas friccionadas";

VI - Flauta transversal (manter);

VII - Trompa (manter);

VIII - Trombone (manter);

IX - Trompete (manter);



X – Teclado (manter);

XI – Flugel, alterar para “XI – Piano erudito”;

XII – Tuba (manter);

XIII – Clarineta, alterar para “XIII – Clarineta erudito”;

XIV – Saxofone, alterar para “XIV – Saxofone erudito e popular”.

INCLUIR:

XV – Eufônio;

XVI – Oboé;

XVII – Fagote;

XVIII – Guitarra e Baixo;

XIX – Teoria Musical

I - Ciclo Livre Fundamental;

a) 1º Ano mínimos de 2 horas e 30 minutos de aula, uma vez por semana

II - Ciclo Livre Intermediário:

a) 2º ano - mínimo 2 horas e 30 minutos por aula, uma vez por semana.

II - Ciclo Livre Avançado:

a) 3º ano - mínimo 2 horas e 30 minutos por aula, uma vez por semana.

§ 1º As turmas de cada ciclo deverão ter 12 alunos, podendo esse número variar para mais ou para menos, a critério da Secretaria de Cultura, que levará em consideração a estrutura da E.L.A.

§ 2º O ciclo Intermediário será oferecido exclusivamente a alunos que tiveram a certificação do ciclo Fundamental, assim como o ciclo Avançado será oferecido exclusivamente a alunos que tiveram certificação do ciclo Fundamental.

§ 3º Serão ministradas aulas práticas ou teóricas das seguintes disciplinas:

III - Ciclo Fundamental - Carga horária total: 92 horas

a) Construção de Cartoon;

b) Observação e formas;

c) Repetição;

d) Variação;

e) Composição;

f) Proporção;

g) Proporção dimensional;

h) Proporção tridimensional;

IV - Livre Intermediário - Carga horária total: 92 horas

a) Introdução a perspectiva paralela;

b) Perspectiva paralela simples;

c) Perspectiva objetos;

d) Perspectiva de cenários;

e) Perspectiva oblíqua;

f) Introdução a texturização;

g) Sombreamento;

h) Anatomia básica;

i) Construção de rosto masculino;

j) Construção de rosto feminino.

k) Anatomia específica masculina;

l) Rotação de torção;

m) Anatomia feminina;

n) Rotação de torção;

o) Periféricos mãos;

p) Periféricos pés;

IV - Livre Avançado - Carga horária total: 92 horas

a) Proporção masculina;

b) Proporção feminina;

c) Proporção infanto-juvenil;

d) Estudo das cores;

e) Aplicação disco cromático;

f) Teoria das cores;

g) Distorções e caricaturas;

h) Arquétipos e criação de personagem;

i) Quadrinhos e roteiro;

j) Desenho digital;

k) Projetos;

l) Estágio.

Art. 33º, onde se lê “m) Confecção de adereços para a Parada de Natal”, alterar para “Confecção de adereços para os eventos culturais da cidade de Itapevi de responsabilidade da Secretaria de Cultura, a exemplo: Parada de Natal, Desfile Cívico 7 de setembro, Paixão de Cristo, entre outros a critério do Secretário de Cultura”

No Capítulo VII – DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 41º, onde se lê “As ações extracurriculares compreendem apresentações públicas de aula/espetáculo, visitas monitoradas, ensaios abertos, participação em montagens de acordo com o cronograma do calendário cultural do município, como por exemplo, o espetáculo “A Paixão de Cristo”, “Parada de Natal” e “Mostras de Artes”, entre outras formas a critério da equipe da Secretaria de Cultura.”

Alterar para “As ações extracurriculares compreendem exposições públicas, visitadas monitoradas, feiras, participação em montagens de acordo com o cronograma do calendário cultural do município, entre outras formas a critério da equipe da Secretaria de Cultura.

No Capítulo VIII – DA AVALIAÇÃO

Art. 44º, onde se lê: “Ao longo do ano, o professor produzirá relatórios de desempenho que deverão ser compartilhados com seus alunos e respectivos responsáveis”, alterar para:

“Ao longo do ano, o professor produzirá relatórios de desempenho que poderão, a critério do professor responsável ao final do ano letivo, ser compartilhados com o respectivo aluno e responsável.

Art. 45º, onde se lê “A avaliação do professor de cada curso livre será com base no planejamento da escola, na apresentação dos trabalhos bimestrais que gerará uma nota geral de 0 a 10 ao fim de cada módulo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 003, DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 5.796 de 16 de agosto de 2023 que INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA LIVRE DE DANÇA - E.L.D.,

Considerando a necessidade de adequar as normas internas do Regimento para melhor aplicabilidade e execução das atividades,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Regimento Interno da Escola Livre de Dança - E.L.D., aprovado no Anexo Único do Decreto 5.796/2023 passa vigorar com as seguintes alterações:

"No Capítulo III - DA EQUIPE DA E.L.D.

Corrigir erros de ortografia nos itens: IV - Dar apoio teórico quanto às práticas pedagógicas, no item VI - INOVAR e no item VIII - IDENTIFICAR;

No Capítulo IV - DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Art. 9º, onde se lê "II - Número de vagas para cada turma, por turno", retirar o POR TURNO, deixando apenas "II - Número de vagas para cada turma;"

Art. 10º, onde se lê "II - Guia do exame médico com a consideração de "apto;" alterar para "Laudo médico para Pcd em caso de aluno com alguma deficiência".

Art. 10º, onde se lê "IV - Cópia de documento (RG (nº oculto) certidão de nascimento)", trocar para "IV - Cópia de documento (RG ou certidão de nascimento);

No Capítulo V - DOS ALUNOS, CERTIFICADOS, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 16, onde se lê: "Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte" - "Fica a critério do professor considerar como falta ou não a presença do aluno apenas como ouvinte";

Art. 21, no que se diz no item II - "Reprovação reincidente no decorrer de um mesmo módulo" - Retirar este item por completo;

No Capítulo VI, onde se lê

"Capítulo VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM DANÇA"

Alterar título do capítulo para "VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISA EM DANÇA"

Art. 25º - Onde se lê: A escola livre de dança utiliza em seu curso de Ballet e Jazz a metodologia de ensino baseado no Ballet-Royal Academy of Dance (RAD), dividido em 5 (cinco) ciclos.", alterar para : "A escola livre de dança utiliza em seu curso de Ballet a metodologia de ensino baseado no Ballet-Royal Academy of Dance (RAD) e Jazz (linguagens múltiplas) e é dividido em 5 (cinco) ciclos.

Art. 26º - Onde se lê: "I a) Mínimo de 1 hora/aula por semana;", alterar para "a) Mínimo de 50 minutos aula por semana;"

No item III - a) deste artigo 26, onde se lê: "Ciclo 3º e 4º anos mínimo de 5 horas/aulas por semana;" alterar para "a) Ciclo 3º e 4º anos mínimo de 4 horas/aulas por semana;

Art. 27º - Nos itens I e II onde se lê: "Posições trabalhadas", alterar para "Conteúdo trabalhado em Aula"

Art. 27º, alterar as modalidades, deixando conforme abaixo:

I - Baby Class:

Carga horária: 40 horas

"Posições Trabalhadas", alterar para "**Conteúdo trabalhado em Aula**";

- Demi-Plié (em 1ª e 6ª)
- Elevé (em 1ª e 6ª (lateralidade)
- Pointé (em 1ª e 6ª (lateralidade)
- Passé (em en dehors e en dedans)
- Skipping (em diagonal)
- Caminhada na meia ponta (em diagonal)
- Alongamentos ao centro e chão.

INCLUIR: - Coreografias;

II - Iniciantes:

Carga horária aula: 60 horas de aula / 54 horas de ensaio

Carga horária total: 144

Conteúdo trabalhado em Aula

- Alongamentos ao centro e chão

- Abertura

- Posições (pés e braços)

- Direções (devant, decoté e derrière)

- Noções de tempo, espaço, musicalidade e ritmo

- Tendus e jetés

- Demi plié e grand plié

- Pointé

- Passé (em en dehors e en dedans)

- Pas de bourré

- Elevé e relevé

- Chassé (frontal e lateral)

- Grand jetés

- Skipping

- Grand battement

- Rolamentos (em en dehors e en dedans)

- Arabesque

- Coupé

- Detiré

- Diagonal de exercícios e coreografias

- Aula teórica

Estudo Contínuo

a) História da Dança;

b) Técnica de Balé Clássico(pontas); metodologia Russo e Cubana

c) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea; Martha Graham

III - Fundamental;

Carga horária aula: 280 horas de aula / 80 horas de ensaio.

Carga horária total: 360 horas.

Conteúdo trabalhado em Aula:

- Alongamentos ao centro e chão

- Abertura

- Posições (pés e braços)

- Direções (devant, decoté e derrière)

- Noções de tempo e espaço

- Musicalidade e ritmo

- Tendus

- Demi plié

- Grand plié

- Pointé

- Passé (em en dehors e en dedans)

- Pas de bourré (anturnan)

- Elevé e relevé

- Chassé (frontal e lateral)

- Grand jetés

- Skipping

- Grand battement (devant, decoté e derrière)

- Rolamentos (en dehors e en dedans)

- Jetés

- Arabesque

- Coupé

- Detiré

- Changement

- Pique

- Cambré (suplés devant)

- Echappé

- Diagonal de exercícios e coreografadas



-Aula teórica
Estudo Contínuo

- a) História da Dança;
- b) Técnica de Balé Clássico(pontas); metodologia Russa e Cubana
- c) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea; Martha Graham

IVI - Intermediário;

Carga horária aula: 352 horas de aula / 80 horas de ensaio.

Carga horária total: 432 horas.

Conteúdo trabalhado em Aula:

- Alongamentos ao centro e chão
 - Abertura
 - Plié acadêmico
 - Adágio
 - Rond de jambe (en l'air e a terre)
 - Changement - assemblé
 - Piqué (piqué arabesque)
 - Couru
 - Direções (écarté, effacé, croisé)
 - Pas de chat e so de chat
 - Sissone
 - Temps levés
 - Tombé
 - Tour piqué
 - Maneje grand jeté e attitude
 - Perouettes
 - Fondu - retire
 - Braços de arabesque (1º, 2º e 3º)
- Estudo Contínuo

- a) História da Dança;
- b) Técnica de Balé Clássico(pontas); metodologia Russa e Cubana
- c) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea; Martha Graham
- d) Composição coreográfica;
- e) Repertório;
- f) Contato Improvisação/"Pas de Deux";
- j) Competição;
- l) Festivais;
- k) Mostras

V - Avançado;

Carga horária aula: 496 horas de aula / 80 horas de ensaio.

Carga horária total: 576 horas.

Conteúdo trabalhado em Aula:

- Adágio
- Allegro
- Técnica de variações
- Circuitos na barra
- Perouttes
- Tour piqué
- Sissones
- Valsas
- Baterias
 - Apromenades
 - Frapés (russo e italiano)
- Cof wite
- Pas de burrés dessus e desús.
- Pequenos e grandes saltos
- Estudos coreográficos

- Estudo Contínuo

- a) História da Dança;
- b) Técnica de Balé Clássico(pontas); metodologia Russa e Cubana
- c) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea; Martha Graham
- d) Composição coreográfica;
- e) Repertório;
- f) Contato Improvisação/"Pas de Deux";
- j) Competição;
- l) Festivais;
- k) Mostras.

No Capítulo IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 50, no item a, onde se lê: "a) O processo avaliativo é realizado através das audições anuais com as modalidades e idade.

b) Avaliação anual em espetáculos de dança temáticos, mostra de dança e festivais."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 004, DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 5.797 de 16 de agosto de 2023 que INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA LIVRE DE CIRCO - E.L.C.,

Considerando a necessidade de adequar as normas internas do Regimento para melhor aplicabilidade e execução das atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Interno da Escola Livre de Circo - E.L.C., aprovado no Anexo Único do Decreto 5.797/2023 passa vigorar com as seguintes alterações:

"No Capítulo II - DOS OBJETIVOS, ATUAÇÃO E PROPOSTA ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA

Art. 3º - Onde se lê: "VII - O espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo criativo",

alterar para "'VII - O espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática circense como processo criativo"

Art. 4º - Onde se lê, "I - Programa de capacitação em circo", excluir esse item;

No Capítulo III - DA EQUIPE DA E.L.C.

Art. 7º Corrigir erros de ortografia nos itens: IV - Dar apoio teórico quanto às práticas pedagógicas, no item VI - INOVAR, VIII - IDENTIFICAR;

No Capítulo IV - DO PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Art. 9º, onde se lê "II - Número de vagas para cada turma, por turno", retirar o POR TURNO, deixando apenas "II - Número de vagas para cada turma;"

Art. 10º, onde se lê "II - Guia do exame médico com a consideração de "apto;" alterar para "Laudo médico para PcD em caso de aluno com alguma deficiência".

Art. 10º, onde se lê "IV - Cópia de documento (RG (nº oculto) certidão de nascimento)", trocar para "IV - Cópia de documento (RG ou certidão de nascimento);

No Capítulo V - DOS ALUNOS, CERTIFICADOS, SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 16, onde se lê: "Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte" - "Fica a critério do



professor considerar como falta ou não a presença do aluno apenas como ouvinte”;

No Capítulo VI, onde se lê

“Capítulo VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM MÚSICA”

Alterar título do capítulo para “VI - DO PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISA EM CIRCO”

Art. 24º, alterar as modalidades, deixando conforme abaixo:

Corrigir ortografia do item IV - Intermediário;

No Capítulo VIII - DA AVALIAÇÃO

Art. 38 - Onde se lê: “II - Profissional designado na Escola Livre de Música;”, alterar para: “II - Profissional designado na E.L.C.”;

Art. 38 - Onde se lê: “III - 1 professor de Música da Escola Livre de Música;”, alterar para: “III - 1 professor de Circo da E.L.C.”;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às nove horas e trinta minutos da manhã, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6337, publicada dia 19 de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva; **2 - Representante da Secretaria de Educação Professora** Juliana Maria Gonçalves dos Santos; **3 - Representante da Secretaria Municipal de Suprimentos:** Janete Francisca de Souza; **4 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:** Senhora Maria de Lourdes dos Santos; **5 - Representante da Secretaria de Justiça:** Dr. Daniel Victor Silva Monteiro - suplente; **6 - Representante do Sindicato dos Professores - APEOESP:** Professor José Carlos Brito Silva e **7 - Professora** Glaucia Maria Albuquerque de Oliveira - Suplente; **8 - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:** Professores Erivelton Batista Evangelista e **9 - Professor** Charles Cotrin - Suplente; **10 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino :** Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; **11 - Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino:** Professora Etiene Taís Lopes Lacerda, **12 - Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais** Senhora Cícera Eliane de Oliveira Boing; perfazendo um total de doze conselheiros presentes, quórum necessário e suficiente para realização da reunião. Acrescentamos que dia 30 de novembro a reunião marcada não obteve quórum, e assim esta foi remarcada. Na oportunidade apresentou - se a pauta e a leitura da Ata da reunião do dia 25 de outubro de dois mil e vinte e três, que foi realizada, e após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Importante registrar algumas

questões que foram apresentadas pelos conselheiros José, Erivelton, Charles para acrescentar à pauta, tais como: Reunião do CONAE, Recursos Fundeb, Velti Ponto, Softplan, Calendário Escolar 2024, Projeto Escola de Excelência. Foi colocada a questão do LIMPE na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Foi realizada a eleição de suplente para o Conselho do Fundeb, tendo em vista a necessidade de ter um representante suplente do Conselho Municipal de Educação no citado conselho. A eleição foi realizada e se apresentaram as Conselheiras Juliana, Maria de Lourdes, mais o Conselheiro Erivelton, e o resultado ficou da seguinte maneira: Maria de Lourdes 2 votos, Juliana 6 votos e Erivelton 3 votos. A Presidente explicou sobre a redução nos repasses do Fundeb, caso que vem acontecendo a nível nacional. Em um dado momento apresentou a Resolução número 09/2023 que autoriza o funcionamento da UNIEPRE para assinatura de todos. Foi um sucesso a realização da CONAE em Carapicuíba, e o nosso conselheiro José Carlos participou. Na sequência o assunto da conferência CONAE - Conferência Nacional de Educação - Portaria 1930 de 20/10/2023, e a lista dos participantes foi encaminhada à Undime- União dos Dirigentes Municipais de Educação. Em seguida, a Professora Eliana solicitou aos conselheiros que explicassem a questão do Veltiponto, e alguns descontos que vem surgindo pelo não apontamento da digital no horário correto. Em seguida foi colocada a questão da Lei 14.681 de 2023, a qual institui as questões de saúde dos profissionais, ou seja, institui a, ou seja, Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. A Presidente ainda informou sobre a realização das formaturas dias 12 e 13 de dezembro, 19 horas no Parque da Cidade, com 1.900 alunos em cada um dos dias. Também colocaram sobre a falta de cursos para implantação do sistema softplan, situação que vamos verificar com a Secretaria de Administração e Tecnologia. O conselheiro Charles questionou as regras do Prêmio da Educação Infantil por Excelência, no tocante às faltas, que acima de um determinado número ficarão os profissionais fora do projeto. Na oportunidade todos se cumprimentaram desejando um Feliz Natal e Bom Ano a todos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 07 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO, CCM: 40602, Processo Administrativo Digital: 45641/2023, Auto de Infração e Intimação nº14159/A. Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da **MULTA** conforme disposto no Art. 305, Inc.I, “b” da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos



referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JOÃO EUGENIO BATISTA, CRC: 3838, Processo Administrativo: 763/2023, TERMO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ISSQN - N.º 036/2024; Por determinação da Autoridade Administrativa Fazendária, da Prefeitura do Município de Itapevi, fica o Contribuinte supra qualificado, **NOTIFICADO**, da sua inclusão no **REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL**, em relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos, artigo 94 da Lei Complementar (LC) 34/2005 -CTM, bem como nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 116/2003. Desta forma deve o Responsável Tributário reter na fonte e efetuar o recolhimento do ISSQN à Municipalidade, devidos pelos serviços prestados por seus contratados, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito deste município, referente aos serviços de construção civil, no imóvel com Inscrição Imobiliária 23.123.41.40.0292.00.000, referentes ao Alvará nº 113/2023. O não cumprimento do presente TERMO, configurará infração ao disposto no artigo 381, da LC nº34/2005, sujeitando-se o infrator ao arbitramento da base de cálculo do ISSQN, aplicação de multa de 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme artigo 305, inciso IV, alínea “a” da LC nº34/05, e sanções penais previstas no artigo 330, do Código Penal Brasileiro (desobediência).

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JOÃO EUGENIO BATISTA, CRC: 3838, Processo Administrativo: 763/2023, Termo de Intimação nº 35/2024; Fica V.Sa. **Intimada**, com fulcro no artigo 381, §1º e incisos da Lei Complementar nº 34 de 23 de dezembro de 2005, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manfredo Schunbirger nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, cópias dos documentos abaixo relacionados, referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado na Rua Felipe Chaluppe Nº 88-Parque Itamarati-Itapevi/SP, com Inscrição Imobiliária 23.141.12.34.0100.00.000, referente ao Alvará nº.091/2022:

1.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (em caso de renovado)

2.CONTRATOS DE SERVIÇOS TOMADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

3.NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS

4.COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ISSQN DA OBRA, REF.AO ALVARÁ ACIMA ESPECIFICADO.

Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará em:

a) multa de 1.000 (hum mil) Unidades Fiscais Municipais – UFM (art.305,III,“d”,da LC 34/2005,com redação dada pela LC70/2013);

b) multa de “100% (cem por cento) do valor do tributo lançado ou relançado, atualizado monetariamente, quando em recorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenha causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública” (art.306,I) da LC 34/05 e alterações.

c) arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art.330,I,“c”) da LC 34/05 e alterações.

Porfim, contamos com sua valiosa atenção,para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CRISTINA MORAES SILVA DE CASTRO ME, CCM: 15906, Processo Administrativo: 2872/2021, Termo de Intimação nº 80/2024; Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** do **INDEFERIMENTO** do pedido de baixa de débitos, pelo fato de a atividade de comércio de móveis permitir a sua continuidade independentemente do trabalho pessoal da contribuinte, nos autos de 2872/2021.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: SILVIO LUIZ ALVES, CRC: 13448, Processo Administrativo: 41418/2023, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 438077/2024; Cálculo do ISSQN obra (código de atividade 07.02) para fins de acompanhamento da obra no imóvel id físico 10580 sobre a área 213,86m², valor em consonância com a resolução 01/2014, comercio baixo padrão 446 UFM/m², acarretando a base de cálculo, base legal artigos 51,53,59,357 e 469, tabela II, item 7.02 LC 34/05CTM. ISSQN - I.S.S.Q.N.



LEVANTAMENTO - MULTA PUNITIVA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM. Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: NANODOBER SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CCM: 28266, Processo Administrativo: 5903/2024, Auto de Infração e Intimação nº 13833/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Bella S Bronze Estética Ltda (AIF nº 4092 - incisos XII e XIX do Art. 122, da Lei Estadual 10083/98) Processo PMI nº 004132/2024; Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (AIF nº 4153 Art. 110, combinado com o Artigo 122, incisos XIX e XX, da Lei Estadual 10083/98) Processo PMI nº 011332/2024.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Mercado Geração Ltda (AIP nº 3891) Processo PMI nº 043259/2023; Busato Way Comércio de Alimentos LTDA (AIP nº 3867) Processo nº 014548/19; Dubai Esfihas e Pizzas LTDA (AIP nº 3868) Processo nº 014549/19.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Drogaria Farma Silva Ltda - Me (TRM nº 0126) Processo PMI nº 003669/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Ello Distribuição Ltda (Protocolo nº 7305/2024 - Rafael Teixeira Brandão) Processo PMI nº 007305/2024; Ello Distribuição Ltda (Protocolo nº 7625/2024 - Rafael Teixeira Brandão) Processo PMI nº 007625/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Ello Distribuição Ltda (Protocolo nº 007324/2024 - Agatha Semente Caetano) Processo PMI nº 00 7324/2024; Ello Distribuição Ltda (Protocolo nº 007630/2024 - Agatha Semente Caetano) Processo PMI nº 007630/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Ello Distribuição Ltda (protocolo nº 060765/2023) Processo PMI nº 060765/2023; Ello Distribuição Ltda (protocolo nº 060782/2023) Processo PMI nº 060782/2023; Ello Distribuição Ltda (protocolo nº 060769/2023) Processo PMI nº 060769/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA:

Razão Social: Star Pharma Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda - LTA nº 25/2.023 - Processo PMI nº 022717/2023; Ello Distribuição Ltda LTA nº 22/2.023 - Processo PMI nº 028802/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Frigorífico Better Beef Ltda (60 dias corridos, a partir de 09 de fevereiro de 2024) Processo n 017811/22.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - INSTITUTO BOM JESUS - CIS Itapevi (liberados 3 talões cuja numeração compreende de 349.701 a 349.760 série M - notificação A) Processo PMI nº 010754/2024; Prefeitura do Município de Itapevi - UBS DR. Nicanor Antônio Abreu De Oliveira - UBS Rainha (liberados 2 talões, cuja numeração compreende de 349.761 a 349.800 série M - notificação A) Processo PMI nº 011892/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Cargo BR Transportes Ltda (Protocolo nº 2891/2023) Processo PMI nº 00 2891/2023.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi - Termo de 6º Aditamento ao Termo de Colaboração - Chamada Pública nº020/2018 (Lei 13019/2014) - Objeto: Execução do projeto Viva Maturidade 2024, visando promover o bem-estar físico e mental da pessoa idosa, bem como gerar condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva na sociedade, por intermédio de oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - OSC Parceira: Conexão Serviço de Integração Social - Vigência: 15.02.2024 a 14.02.2025 - 12 (doze) - Valor total: R\$805.000,00 (Recurso: Fundo Municipal do Idoso) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados



.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

1

ATA DA REUNIÃO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2024-2025

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em reunião agendada para às 08:30h, na Sala de Reuniões cedida pelo SAMU em sua sede operacional sita à Rua Dimarães Antônio Sandei, 264, reuniram-se os Conselheiros Cintia Roberta Silva Rodrigues, Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Regina Célia Rosa da Silva e Rosângela Belli Amorim Franci

, Evandro Augusto Pereira membros da Comissão Eleitoral Biênio 2024/2025, escolhida por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde e o munícipe e usuário do SUS Luciano André Rodrigues. Ausentes a conselheira Sidinéia Tiliackai Melo, e os munícipes e usuários do SUS Cláudio da Silva Veríssimo, Francisco Batista Guimarães, que justificaram a ausência.

No dia quinze de fevereiro de 2024 às 07h na sala de Reuniões do SAMU, iniciaram-se os trabalhos com a conferência da idoneidade e integridade das urnas de lona fornecidas pelo TRE, das cédulas de votação fornecidas e carimbadas pela secretaria de Saúde e listas de votantes por unidades bem como 08(oito) urnas sendo que 03(três) urnas ficaram sem utilização, 03(três) urnas volantes e 02(duas) fixas, sendo estas: uma urna fixa no SAMU próximo a câmera de segurança, e no PSC próximo ao relógio de ponto e a câmera de segurança. Já as urnas volantes foram divididas da seguinte maneira: a conselheira Regina Célia Rosa da Silva pegou a urna número 02 sendo contestada a atitude pelo senhor Luciano André Rodrigues que sugeriu sorteio o que não foi aceito, pois, alegou que teria serviço na secretaria de Desenvolvimento Social e o senhor Luciano André Rodrigues sugeriu sorteio e que também não foi aceito pela senhora Regina Célia Rosa da Silva. O conselheiro Evandro Augusto Pereira "após ser questionado pela da sua presença pelo senhor Luciano André Rodrigues", sugeriu então fazer a troca de local de votação com a conselheira Cintia Roberta Silva Rodrigues, o que não foi aceito, pois já havia sido decidido em ata anterior. Para dar seguimento a eleição as urnas ficaram distribuídas: urna volante 01(um) com o munícipe Francisco Batista Guimarães, urna 02(dois) com a conselheira Regina Célia Rosa da Silva, urna 03(três) com o munícipe Luciano André Rodrigues, uma urna fixa SAMU com o munícipe Cláudio da Silva Veríssimo e o conselheiro Evandro Augusto Pereira, e uma urna fixa no PSC com as conselheiras Cintia Roberta Silva Rodrigues e Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, conforme definido na reunião do dia 05/02. Uma vez decidida a logística da votação as equipes acima definidas dirigiram-se aos seus locais de trabalho. Embora tenha sido solicitado ao Conselho Municipal de Saúde apoio para acompanhar as equipes volantes, não houve manifestação por parte dos conselheiros, exceção feita a conselheira Maria Rita que não pode comparecer. Dando início às 08h com o apoio da secretaria de Saúde cedendo 03(três) carros com motoristas e alimentação que



2

ficou disponível na base do SAMU. Ao final do horário estabelecido para votação as equipes volantes retornaram a base do SAMU sendo realizada a totalização da contagem dos votos das urnas volantes. Após às 21h foi encerrada a votação das urnas fixas e as equipes retornaram à sala de reuniões do SAMU para totalização da contagem dos votos das urnas fixas do dia 15/02.

No dia 16/02 às 07h reiniciou-se a votação no PSC e no SAMU com as urnas fixas até às 21h.

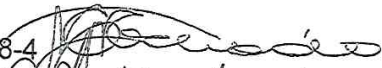
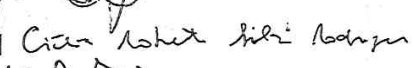
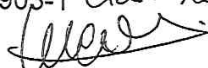
Às 15h a conselheira Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, foi substituída pelo munícipe Francisco Batista Guimarães e Luciano André Rodrigues, que permaneceram no local juntamente com a conselheira Cintia Roberta Silva Rodrigues. O senhor Luciano André Rodrigues "relata a intercorrência ocorrida por volta às 16h quando desceram ao local de votação a senhora Fernanda Mota Reginato de Paula, Iron Sndei e Suzana Oliveira, onde a senhora Fernanda Mota Reginato de Paula o tratou de forma vexatória, autoritária e debochada, fazendo com que ele e o senhor Francisco Batista Guimarães usassem um crachá de visita administrativa que não foi exigido dos outros membros da comissão que ficaram até ali naquele momento, fato esse visualizado por várias pessoas que transitavam no local naquele momento. Após, a Fernanda solicitou a presença da GCM e em ato contínuo o senhor Luciano André Rodrigues solicitou a presença da polícia militar, onde foi prontamente atendido". Após os esclarecimentos dos fatos seguiu-se os trabalhos. Por volta das 19h a conselheira retornou ao seu posto, onde permaneceu juntamente com os que ali já se encontravam até o encerramento das votações às 21h, o fechamento da urna foi assistido por profissionais do PSC, o apoio administrativo Ivan e demais funcionários presentes no momento. A equipe dirigiu-se a base do SAMU juntamente com a conselheira Rosangela Belli Amorim Franci levando a urna devidamente lacrada. Na base do SAMU já estavam reunidos todos os demais integrantes da comissão com exceção da conselheira Sidinéia Tiliackai Melo e Evandro Augusto Pereira, presente também a candidata Rosangela Cristina Teves Oliveira Rodrigues. Iniciou-se a contagem dos votos das urnas fixas do SAMU e PSC, após o que se procedeu a totalização dos votos dos dois dias da eleição, que apresentou o seguinte resultado: Cintia Roberta Silva Rodrigues com 263 votos, Edielza Rocha Vanderley Moreira com 155 votos, e Rosangela Cristina Teves Oliveira Rodrigues com 202 votos, nulos e brancos no total de 18 votos. Elaborou-se o comunicado com o resultado final da eleição realizado nos dias 15 e 16/02 que foi encaminhado via e-mail para a secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, devido o horário adiantado e o fato da secretaria de saúde estar fechada. Encerram-se neste momento os trabalhos da comissão eleitoral para o pleito do biênio 2024-2025.

Eu Marlene Teresinha Sant'Anna Machado secretária AD HOC, lavrei a presente ata, que vai pelos integrantes presentes.

1 - Evandro Augusto Pereira – RG: 39.071.435-5



3

- 2 -Marlene Teresinha Sant'Anna Machado – RG: 9.831.818-4 
- 3 -Regina Célia Rosa da Silva – RG: 24.644.712-6 
- 4- Cintia Roberta Silva Rodrigues – RG: 41.851.903-1 
- 5- Luciano André Rodrigues – RG: 62.981.412-0 
- 6- Rosangela Belli Amorim Franci – RG: 10.330.512-9 

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, informa que, para celebração de Acordo de Cooperação para o patrocínio, voluntário e gratuito, com o evento “Ação da Cidadania”, na oferta e prestação de serviços gratuitos voltados ao bem estar, autoestima e lazer para os munícipes no aniversário de Itapevi, foram habilitados os seguintes interessados:

ICP EDUCACIONAL LTDA

CRISÁLIDA – NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO HUMANA



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provedimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Contador, Psicólogo e Técnico em Agrimensura**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provedimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 26, 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2024.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
154	MARIANA APARECIDA DE PROENÇA ANDRADE	439XXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
532	MARIA MARTA VIEIRA	209XXXXX	X
533	SANDRO APARECIDO DA SILVA	250XXXXX	X

* Substituição ao classificado nº 530 e solicitação Secretaria.

CONTADOR**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	ELY RODRIGUES DA SILVA	420XXXXX	X

*Substituição ao candidato nº 14.

PSICÓLOGO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
143	GUILHERME MARTINS DE CARVALHO	360XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 141

TÉCNICO EM AGRIMENSURA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	SERGIO TAKEO MESSAKA	110XXXXX	X

Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 05/2023

P. M. Itapevi – Proc. Digital Nº 56.305/2023 – Processo Seletivo PMI 05/2023 - **Provimento do cargo de Médico Clínico Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2024.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico - Clínico Geral Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
15	YUDDY DE LA CARIDAD LÓPEZ QUINTERO	G22XXXX-X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 26, 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2024.**

MÉDICO CLÍNICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	DENIS FIGUEROA LOPEZ	G33XXXX	X

*Substituição ao classificado nº 5.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 22/02/2024

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALEX TENORIO DA SILVA	489XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	27/2/2024	XXXX
2	ANA CLAUDIA DA SILVA	352XXXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/2/2024	120 DIAS
3	ARETUSA APARECIDA RODRIGUES	214XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	7/2/2024	90 DIAS
4	CLAUDIA DIAS TRAVAGLINI	383XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/2/2024	365 DIAS
5	DEISELUCY MONTEIRO DE PAULA PINHEIRO	631XXXXXX	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/1/2024	91 DIAS
6	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	168XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL- SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/11/2023	120 DIAS
7	ELIANA APARECIDA ZANELA	204XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/2/2024	365 DIAS
8	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	273XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/2/2024	90 DIAS
9	ISAIAIS JOSE DA SILVA	451XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/2/2024	365 DIAS
10	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	332XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/2/2024	365 DIAS
11	LINDSAY KATTY DOS SANTOS MINEIRO	454XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/2/2024	90 DIAS
12	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	223XXXXXX	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	27/2/2024	XXXX
13	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	236XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/2/2024	90 DIAS
14	MANOEL SOUZA AMPARO	217XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	27/2/2024	XXXX
15	MARCIA REGINA DE RAMOS FRANCISCO SILVA	344XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO -SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/2/2024	120
16	MARCIAL UBIRATAN CHALUPPE	201XXXXXX	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/2/2024	90
17	MARCOS VINICIUS MOTA	400XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
18	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/2/2024	60 DIAS
19	MONICA KUCHAREB DE SANTANA	327XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	7/3/2024	365 DIAS
20	NELY RIBEIRO	364XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/2/2024	365 DIAS
21	PRISCILA ALVES PORTELLA	255XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
22	THATIANE DOS SANTOS SILVA CAMARGO	287XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	1/3/2024	30 DIAS
23	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	27/2/2024	XXXX

FALTARAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	CHIRLEY APARECIDA FRANCO	241XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	CLECIA BARROS DA SILVA	354XXXXXX	TECNICO SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	311XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 29 de Fevereiro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	CHIRLEY APARECIDA FRANCO	241XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	288XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	CLECIA BARROS DA SILVA	354XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
5	GABRIELA CAROLINE DE MORAES	442XXXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	281XXXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
7	MARCIA ALVES DE SOUZA	256XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
8	MARCOS VINICIUS MOTA	400XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
9	PRISCILA LINS PASQUINI	360XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
10	RAQUEL BARROS DO NASCIMENTO	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
11	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	311XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
12	TANIA MARIA DOS SANTOS	153XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
13	TATIANA SILVA DAL COLLINA	302XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 09/02/2024, edição nº 1246, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

JUNTA MÉDICA - 08/02/2024

COMPARECEU EM JUNTA MÉDICA

ONDE SE LÊ:

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	333992581	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/02/2024	90 DIAS

COMPARECEU EM JUNTA MÉDICA

LEIA-SE:

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257646267	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/02/2024	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Errata

NO DIÁRIO OFICIAL N° 1244, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS,
ONDE SE LÊ:

0023/2024	SILMARA DE JESUS GUIMARÃES LOPEZ	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2024 , conforme processo nº 00150/2023.
-----------	----------------------------------	---

LEIA-SE:

0023/2024	SILMARA DE JESUS GUIMARÃES LOPEZ	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2024 , conforme processo nº 00150/2023.
-----------	----------------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros,
Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno
de Freitas, Eliana Maria da Cruz, Jonatas Felipe Francisco,
José Mauro da Silva, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de
Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins
Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila
Camargo Campos Gonçalves, Rafael Alan de Moraes Romeiro,
Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue
Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA